

quinta-feira, 14 de Novembro de 2024 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.528

16

Corpo de Bombeiros

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE
EXTRATO DO CONTRATO 13/2024 - CBMSE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ACRE - CBMAC

Objeto: Aquisição de viatura tipo Auto Busca, Resgate e Salvamento com Cães - ABRESC;
Contratante: Corpo de Bombeiros militar do Estado de Sergipe;
Contratada: NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
CNPJ: 51.552.005/0001-68;
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do contrato;
Valor: R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)
Fontes de Recurso: 2753
Elemento de Despesa: 4.4.90.00
Projeto/Atividade: 0180
Unidade Orçamentária: 23101
Parer juridico: nº 6281/2024 - PGE.

FÁBIO PINTO CARDOSO - Cel. QOBM
Comandante Geral do CBMSE

Deso

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE 2 (DUAS) INSCRIÇÕES NO CURSO INTRODUÇÃO A PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - ON LINE, OFERECIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Valor R\$ 3.420,00 Base Legal: com fulcro no art.121 inciso II do RILC, c/c com Art. 30, aliena "I", da Lei nº 13.303/2016 **Parer 530/2024:** Roberto Santos Barros Junior, Presidente da CPL/DESO.

AVISO DE SUSPENSÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO torna público que a abertura da LICITAÇÃO PÚBLICA LP 032/2024 - DESO, que tem como objeto a FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FLUTUANTES METÁLICOS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE MALHADOR/SE, prevista para o dia 05/12/2024 às 9:30 (nove horas e trinta minutos), está SUSPENSA até ulterior deliberação, para readequação do projeto básico, Roberto Santos Barros Junior, Presidente da CPL - DESO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024

Objeto: Reforma da Estação de Tratamento de Água de Lagoa Redonda, Início do acolhimento das Propostas 8:00hs do dia 19/11/2024. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 11/12/2024 às 8h15m. Início da sessão de disputa de prepos: dia 11/12/2024 às 8h30m. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação com Ampla Concorrência. Recursos Próprios da DESO - Fonte 10. **Parer Juridico:** nº 533/2024. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Pedro Gilmar de Góis - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024

Objeto: Aquisição, por meio de pregão eletrônico, de peças de reposição genuínas para bombas centrífugas, marca RUHRPUMPEN, modelo VTP 15C-277, para aplicação na manutenção corretiva e preventiva dos conjuntos motobombas instalados na unidade operacional de Captação de água de Jacarecica, mantidas pela gerência de manutenção eletromecânica, pertencentes a Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 3/12/2024 às 8h15m. Início da sessão de disputa de prepos: dia 3/12/2024 às 8h30m. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto

de 2014. Licitação com Ampla Concorrência. Recursos Próprios da DESO - Fonte 10. **Parer Juridico:** nº 536/2024. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Diane Santos Pinheiro. Pregoeira.

Detran

PORTARIA Nº 780/2024
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o atendimento ao público usuário do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, relacionado ao encerramento do exercício de 2024 e dá outras providências.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005 e,

Considerando a necessidade de se adotar procedimentos para o balanço anual da prestação de serviços oferecidos por este Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE;

Considerando a necessidade de se adotar medidas preventivas para evitar pendências em processos de transferência de jurisdição de veículos;

Considerando a necessidade de compatibilizar o nosso procedimento de atendimento com o já adotado pelos órgãos do trânsito dos outros estados da Federação.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios de atendimento ao público usuário deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE para o final do exercício de 2024, que passará a ser cumprida da seguinte forma:

1) PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO DE VEÍCULOS:

a) De 09 a 27 de dezembro de 2024 somente poderão ser recebidos nas unidades de atendimento da capital;

b) De 23 a 26 de dezembro de 2024 os processos somente poderão ser recebidos, se e somente se, puderem ser digitados, confirmados e emitidos no momento do atendimento, na presença do solicitante, sem a existência de nenhuma ocorrência que faça com que o processo fique pendente na unidade;

c) Até 26 de dezembro de 2024, todos os processos de transferência de jurisdição de veículos de outros estados que já se encontrarem com pendências no Detran deverão ser devolvidos aos seus respectivos proprietários, procuradores ou despachantes;

d) A partir de 27 de dezembro de 2024, nenhuma unidade de atendimento do Detran poderá receber novos processos e todos os que estiverem digitados pelos despachantes credenciados sem o efetivo recebimento pelo Detran no sistema de tramitação do órgão serão cancelados de forma automática, independente da quitação do respectivo documento de arrecadação.

2) DEMAIS PROCESSOS DE VEÍCULOS E DE HABILITAÇÃO:

a) A partir do dia 26 de dezembro de 2024:

• Nas unidades de atendimento do interior, não serão recebidos novos processos de habilitação ou veículo, com exceção de licenciamento anual, atualização de endereço no mesmo município, comunicação de venda e solicitação/ emissão de ATPVe sem segunda via CRLVe que puderem ser digitados, confirmados e emitidos no momento do atendimento, na presença do solicitante, sem a existência de nenhuma ocorrência que faça com que o processo fique pendente na unidade;

• Nas unidades da capital, somente poderão ser recebidos processos de veículo que puderem ser digitados, confirmados e emitidos no momento do atendimento, na presença do solicitante, sem a existência de nenhuma ocorrência que faça com que o processo fique pendente na unidade.

b) A partir de 30 de dezembro de 2024 nenhuma unidade de atendimento do Detran poderá receber novos processos. O dia 30 de dezembro de 2024 deverá ser utilizado para concluir todos os processos já existentes no setor ou para devolvê-los aos clientes ou aos despachantes.

3) Todas as unidades de atendimento deverão permanecer abertas todos os dias úteis, mesmo quando estiverem sem receber novos processos, para efetuar a devolução dos que estiverem com pendências, bem como a entrega de documentos prontos aos clientes/despachantes.

Art. 2º - De 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de

2025, não serão realizados exames teóricos ou práticos para a obtenção da PPD, para mudança e/ou adição de categoria, bem como para renovação de CNH.

Art. 3º - De 24 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, não serão realizados exames médicos ou psicológicos pelos peritos credenciados ao Detran-Sergipe e pelas Juntas Especiais ou Recursivas de exames médicos e Psicológicos.

Art. 4º - De 26 a 31 de dezembro de 2024, só serão realizadas vistorias na unidade de vistoria da sede do DETRAN e nas empresas de vistoria eletrônica credenciadas na capital e interior.

Art. 5º - Todos os veículos novos adquiridos no período de 16/12/2024 a 31/12/2024 poderão ser registrados no período compreendido entre os dias 02 e 31 de janeiro de 2025, para o exercício 2024, sem cobrança de juros e multas.

§1º. O não comparecimento do proprietário ou seu procurador ao DETRAN/SE, nas datas estabelecidas no caput deste artigo, implicará as penalidades previstas na legislação de trânsito em vigor, além da obrigatoriedade de efetuar, também, o licenciamento do exercício 2025.

§2º. Não será cobrada multa por atraso de transferência de propriedade sobre os documentos vencidos no período compreendido entre 16/12/2024 e 31/01/2025, desde que a mesma seja efetivada até o dia 31/01/2025.

§3º. Também não será cobrada a taxa do serviço de Comunicação de Venda de Veículo fora do prazo de noventa dias quando a data final para a comunicação ocorrer entre 16/12/2024 e 31/01/2025, desde que a mesma seja efetivada até o dia 31/01/2025.

§4. Considerar-se-á prorrogada a validade da vistoria vencida no período compreendido entre 16/12/2024 e 31/01/2025, desde que a mesma seja utilizada até o dia 31/01/2025.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente.

AVISO DE CREDENCIAMENTO - nº 01/2024
PROCESSO Nº 2596/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

O Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, inscrito no CNPJ nº. 01.560.393/0001-50, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 342 de 28 de junho de 2023, a abertura de credenciamento para médicos, peritos e Centros de Formação de Condutores (CFCs) interessados em prestar serviços no Programa "CNH Social", que facilita o acesso à habilitação de condutores de baixa renda, em conformidade com a Lei Estadual nº. 8.930 de 09 de dezembro de 2021. O Edital estará disponível no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no link: <https://sistema.comprasnet.se.gov.br/publico/VisualizarDocProc.aspx?link=%2F056BquUR4d0D0PLwsnzUQ%3d%3d> Os interessados em participar do presente credenciamento deverão apresentar a documentação complementar contida no edital até o dia 27 de novembro de 2024. Esclarecimentos sobre a inscrição no credenciamento serão prestados pelo e-mail credenciamentocnhsocial@detran.se.gov.br.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente

EXTRATO DE DISPENSA POR VALOR Nº 1306/2024.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de extintor de incêndio, hidrante, hidrômetro e correlatos. **Empresa:** REZENDE Comércio e Manutenção de Extintores LTDA. **Base Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **Valor global:** R\$6.4500,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais). **Parer juridico:** Nº 194/2024. **Data da adjudicação e homologação:** 21/10/2024. **Processo Administrativo:** 2086/2024-COMP.CON.DIRETA-DETRAN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024. Ref. à Dispensa Por Valor nº 1306/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de extintor de incêndio, hidrante, hidrômetro e correlatos. **Contratado:** REZENDE Comércio e Manutenção de Extintores LTDA. **Valor global:** R\$6.4500,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. **Data de assinatura do contrato:** 13/11/2024. **Unidade Orçamentária:** 22201. **Fonte de Recurso:** 1753. **Classificação Funcional Programática:** 06.122.0036. **Projeto/Atividade:** 0206. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 e 3.3.90.30. **Parer juridico:** Nº 208/2024. **Processo Administrativo:** 2086/2024-COMP.CON.DIRETA-DETRAN.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente